



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

### PORTARIA nº 62/2024

O DESEMBARGADOR LUIZ OSÓRIO MORAES PANZA,  
CORREGEDOR REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ,

usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 21, inciso II c/c artigo 36 da Portaria nº 103/2023, e conforme PAD nº 13088/2024,

#### **RESOLVE**

**Art. 1º SUSPENDER** o regime de trabalho híbrido do servidor CLEBER JOSÉ FERREIRA SILVA, ocupante do cargo de Analista Judiciária - Área Judiciária, autorizado pela Portaria CRE/PR nº 51/2024, publicada no DJE nº 130, de 08 de julho de 2024, pelo período de 23/08/2024 a 04/11/2024.

**Art. 2º** O servidor poderá retornar ao regime de trabalho híbrido após o término do período de suspensão, pelo tempo que restar, conforme plano de trabalho previamente deferido.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL  
ELEITORAL DO PARANÁ, em 28 de agosto de 2024.

**Des. LUIZ OSÓRIO MORAES PANZA**  
**Corregedor Regional Eleitoral**